



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CAMPUS DE VIÇOSA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**NORMAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**  
**(OBRIGATÓRIO)**

*Este documento estabelece os critérios de realização e validação do Estágio Supervisionado dos alunos do curso de Engenharia Civil, bem como as rotinas, o processo de acompanhamento e a avaliação.*

## **CAPÍTULO I**

### **Dos objetivos**

Art. 1º O Estágio Curricular Obrigatório visa o aperfeiçoamento do processo de aprendizagem, além de agregar conhecimentos práticos à formação dos estudantes do curso de Engenharia Civil. Dessa forma, o estudante tem a possibilidade de aplicar os conceitos teóricos adquiridos ao longo do curso, lidando com problemas reais inerentes à profissão. Além disso, o estágio contribui para a inserção do recém-formado no mercado de trabalho.

Art. 2º A coordenação do Estágio Curricular Obrigatório será exercida pelo Coordenador da disciplina CIV 498 - Estágio Supervisionado, de modo que o estudante vivencie experiências práticas da atividade profissional do engenheiro civil, elaborando o relatório final de estágio e apresentando um seminário.

Parágrafo Único. Os resultados do Estágio Supervisionado serão configurados como Relatório Final de Estágio Supervisionado e pelo respectivo Seminário.

## **CAPÍTULO II**

### **Da natureza e duração do estágio**

Art. 3º O Estágio Curricular Obrigatório terá duração mínima de 180 horas pelo cumprimento de atividades programadas de:

- I. Pesquisa;
- II. Aprendizagem e uso de técnicas e/ou metodologia de trabalho;
- III. Extensão de serviços à comunidade.

Art. 4º O estudante estará apto a iniciar o Estágio Curricular Obrigatório quando tiver cursado, pelo menos, 1.800 horas de disciplinas obrigatórias.

Parágrafo Único. Os estágios realizados antes do prazo de que trata esse artigo não podem ser computados nas horas da disciplina CIV 498 - Estágio Supervisionado.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos procedimentos.**

Art. 5º O estudante poderá estagiar em empresas públicas ou privadas e com profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, aqui denominados de cedentes.

Art. 6º Para serem credenciadas, as organizações públicas ou privadas deverão contemplar os requisitos estabelecidos pelo Serviço de Estágio (STG), vinculado ao Conselho de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa. Todas as informações necessárias ao credenciamento se encontram no site do órgão, [www.sest.ufv.br](http://www.sest.ufv.br), item "Orientações do SEST".

Parágrafo Único. O credenciamento será consolidado mediante apresentação do Termo de Compromisso assinado pelas partes interessadas.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da obtenção do estágio supervisionado**

Art. 7º É responsabilidade do estudante a obtenção da concessão de estágio junto aos cedentes, devendo o aluno efetuar a solicitação do estágio conforme documento disponibilizado pelo [SEST](#).

## **CAPÍTULO V**

### **Da orientação acadêmica do estágio**

Art. 8º Toda atividade de estágio curricular obrigatório deverá contar com a orientação de um professor da área de conhecimento e pertencente ao corpo docente do curso de Engenharia Civil da UFV.

Art. 9º É da competência do professor orientador do estágio supervisionado:

- I. Supervisionar o Plano de Atividades do Estagiário, que será realizado segundo modelo estabelecido pelo STG, disponível no link: <http://www.sest.ufv.br/docs/planodeatividades.pdf>.
- II. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o estagiário na implementação de seu plano de estágio, envolvendo a elaboração dos relatórios parciais, segundo modelo de relatório do SEST.
- III. Interagir com o supervisor do estagiário na organização, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação.
- IV. Orientar e acompanhar a elaboração do relatório final, segundo modelo de relatório do SEST.
- V. Avaliar o(s) relatório(s) de estágio e a apresentação do respectivo seminário, emitindo o conceito final, podendo este ser satisfatório (S) ou não satisfatório (N) e encaminhar à coordenação da disciplina CIV 498, dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário escolar.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da coordenação do estágio.**

Art. 10º A coordenação do Estágio Curricular Obrigatório será exercida pelo Coordenador da disciplina CIV 498 – Estágio Supervisionado, chamado de Coordenador de Estágio Curricular.

Art. 11º É da competência do professor coordenador de estágio curricular:

- I. Coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio supervisionado de comum acordo com o orientador acadêmico e o supervisor do estágio na organização.
- II. Estabelecer contato com as organizações, visando mantê-las como fornecedoras de estágios e outros recursos que sejam de interesse do departamento.
- III. Divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às organizações concedentes.
- IV. Enviar ao supervisor do Estágio na organização o documento “Ficha de Avaliação de Estagiário”, para que o supervisor avalie o desempenho do estagiário, segundo modelo de relatório do [SEST](#).
- V. Solicitar ao chefe da organização emissão de documentação comprobatória do supervisor na orientação e avaliação das atividades de estágio.
- VI. Encaminhar ao Serviço de Registro Escolar a documentação necessária para atestar o cumprimento da disciplina CIV 498 - Estágio Supervisionado.

## **CAPÍTULO VII**

### **Do planejamento do estágio supervisionado**

Art. 12º Para a realização do estágio curricular obrigatório, o estudante, após firmar o contrato com o cedente do estágio, deverá elaborar o Plano de Atividades do estagiário, conforme link já disponível no “CAPÍTULO V”, com a participação do supervisor do cedente, e submetê-lo à aprovação do orientador do estágio.

Art. 13º Caberá ao orientador do estágio acompanhar o cronograma de estágio do estudante e seus relatórios, que deverão ser por ele mantidos até o final do estágio.

Art. 14º A inscrição no Estágio Curricular Obrigatório não necessita corresponder à matrícula daquele período. O candidato deverá se inscrever no SEST, mediante preenchimento de formulário próprio de solicitação de estágio, observadas as exigências legais desta atividade.

§ 1º O estudante, ao assinar o formulário acima referido, implicitamente estará aceitando as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 15º Os estudantes matriculados na disciplina CIV 498 – Estágio Supervisionado deverão apresentar ao Coordenador de Estágio Curricular os seguintes documentos:

- I. Plano de Atividades do estágio, com aval do orientador do estágio, em um prazo de 15 dias a partir do início do período letivo. O documento deve estar devidamente preenchido e assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo supervisor do estágio.
- II. Relatório parcial de atividades, elaborado com o auxílio do professor orientador e entregue semestralmente, caso o período de estágio seja superior a seis meses.
- III. Relatório final de estágio supervisionado, elaborado segundo as normas da ABNT e obedecer ao padrão fixado pelo SEST, devidamente assinado pelo estagiário, pelo supervisor na organização e pelo orientador do estágio, em um prazo de até 5 dias antes da data de apresentação do seminário. O conteúdo mínimo do relatório final consta no Documento I anexo. Os relatórios deverão ser encadernados na forma definitiva.

Art. 16º Os estudantes matriculados na disciplina CIV 498 - Estágio Supervisionado deverão apresentar um seminário perante uma Banca Examinadora designada pelo Coordenador de Estágio Curricular.

§ 1º A Banca Examinadora será constituída por 3 (três) examinadores, sendo o professor orientador o presidente da banca, e dois docentes da UFV ou um docente da UFV e um profissional externo de área correlata ao trabalho.

§ 2º A apresentação de um seminário de 15 minutos, com tolerância de  $\pm 5$  minutos, explicitando as atividades desenvolvidas durante o estágio, os resultados obtidos e conclusões acerca da experiência profissional vivenciada. A apresentação poderá ser seguida de arguição.

§ 3º O orientador do estágio deverá receber o relatório final de estágio supervisionado, devidamente assinado pelo estagiário e pelo supervisor na organização, pelo menos 7 dias antes da apresentação do seminário.

§ 4º Caberá à banca examinadora fazer as avaliações que julgar necessárias para validação do estágio supervisionado.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da avaliação do estágio supervisionado**

Art. 17º O desempenho do estagiário será avaliado através de conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório) pela coordenação da disciplina CIV - 498 com base nas avaliações do:

- I. Supervisor do Estágio.
- II. Professor Orientador.

Art. 18º O aluno será considerado aprovado se obtiver conceito (S).

Art. 19º Quando o plano de atividades do estagiário ultrapassar o semestre letivo em que tiver sido matriculado na disciplina CIV 498 - Estágio Supervisionado, o coordenador de estágio lançará o conceito "Q", notificando que o estágio terá continuidade no semestre subsequente, não podendo ultrapassar o período de três semestres letivos.

Art. 20º O coordenador e o orientador do estagiário lançarão o conceito (N), reprovação, se o estudante:

- I. Não cumprir o plano de atividades proposto.
- II. Não obtiver avaliação satisfatória no relatório final e/ou no seminário apresentado ao término do estágio.

## **CAPÍTULO IX**

### **Das disposições finais**

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta pela comissão coordenadora do curso e pelo coordenador do estágio.

# **DOCUMENTO I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

## **RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO**

- Nome
- Matrícula

#### **2. EMPRESA OU INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

- Nome
- Endereço
- Telefone

#### **3. SETOR ONDE SE REALIZOU O TRABALHO**

#### **4. PERÍODO DE ATIVIDADES**

## **5. CARGA HORÁRIA TOTAL**

## **6. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EMPRESA**

Itens a abordar

- Ramo Empresarial
- Iniciativa pública ou privada
- Produtos ou serviços prestados
- Estrutura organizacional
- Mercados atingidos
- Número de empregados
- Faturamento

Além dos itens citados, deve-se ainda procurar abordar outras informações, através das quais possa se ter uma visão geral da empresa.

## **7. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

Descrever, de forma técnica e detalhada, as atividades realizadas e os processos com os quais se teve contato durante a realização do estágio.

Mencionar métodos, técnicas, equipamentos, instrumentos, locais de trabalho, etc.

Procurar mostrar sempre o ajustamento dos serviços desenvolvidos à área profissional específica.

Junto ao relatório final de estágio, devem ser apresentados elementos diversos que sirvam para uma melhor descrição das atividades desenvolvidas. Podem ser anexados:

- Projetos.
- Memoriais de cálculo.
- Fotografias.
- Catálogos.
- Estudos desenvolvidos.



## **8. CONCLUSÕES**

Emitir a opinião sobre os seguintes aspectos:

- O estágio realizado.
- A participação no estágio como estagiário.
- As oportunidades surgidas durante o desenvolvimento do estágio de aplicação do conhecimento adquirido durante o curso de graduação na UFV.
- O aproveitamento como estagiário.
- Dificuldades técnicas que enfrentou.
- A supervisão e o acompanhamento que recebeu.
- A impressão perante o mercado de trabalho.

## **9. CERTIFICADO DE ESTÁGIO**

O estagiário deverá apresentar à Coordenação de Estágios do Departamento na UFV, um documento que certifique o estágio junto à empresa.

Tal documento, contendo a descrição do período de estágio e carga horária total deverá ser assinado pelo supervisor do estágio na empresa.

## **10. SUGESTÕES**

Apresentar as sugestões sobre o estágio, relacionadas com o estágio em si e com o curso na UFV